Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 07 de junho de 2021 Ano III | Edição 268A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**3**
Convocação	**3**
Atos Administrativos	**4**
Regimentos e deliberações	**4**
Terceiro Setor	**7**
Plano de Trabalho	**7**
Chamamento Público - Inexigibilidade	**21**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 47/2021

Ipuã, 07 de Junho de 2.021.

IImo(a) Sr(ta)

LIGIA APARECIDA KAMIMURA SAGRILLOS

01ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2021 para o emprego de PSICOLOGO , vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o emprego de PSICOLOGO até o dia 06 de Julho de 2.021.

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos | Regimentos e deliberações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi com a seguinte decisão do Chefe do Poder Executivo Átrio do Paço Municipal, em consonância com o artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

"Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020 de 26/11/2020. Referência: Processo Judicial Criminal nº 0001670-88-2017.8.26.057. Denunciado: R. R. R, conforme Portaria 12.500 de 26 de Novembro de 2020. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar movido contra R.R.R. Em razão dos relatos e documentos a fls 02/1.059. Não olvida da independência entre as searas judicial e administrativa, todavia, sendo evidente que os fatos postos neste processo administrativo disciplinar são os mesmos perqueridos nos autos do processo judicial nº 0001670-88-2017.8.26.057, por razoabilidade, entendo pertinente aguardar o posicionamento judicial, visto que a denunciada recorreu da decisão, por questão de coerência de decisões. Com esse fundamento, suspendo o presente processo administrativo por 160 (cento e sessenta) dias, nos termos do Art.173 da Lei Municipal Nº 3.886/2017. Publique-se a presente decisão. Ipuã (SP), 07 Junho de 2021.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA – Prefeito Municipal"

Ipuã-SP, 07 de Junho de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi com a seguinte decisão do Chefe do Poder Executivo Átrio do Paço Municipal, em consonância com o artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

"Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021 de 15/03/2021. Referência: a solicitação de esclarecimento lavrada por F. S. B, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte . Denunciado: J. C. S, conforme Portaria 12.554 de 31 de Dezembro de 2020. Trata-se de Processo administrativo Disciplinar movido contra J.C.S. Em razão dos relatos e documentos a fls 02/07. Consta que foi nomeada uma nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria 12.738 de 17/02/2021) composta por: Presidente: Maria Vilma Pontes da Costa – Membros: Nere Ulian Ferreira de Souza e Fabrício Borges da Silva, os membros tomaram ciência em 04/03/2021, consequentemente não havendo tempo hábil para prosseguir com o processo até que a nova Comissão esteja ciente do Processo Administrativo Disciplinar em questão, em seguida foi nomeada uma nova comissão pois um dos membros é um dos denunciantes (Portaria 12.851 de 11 de maio de 2021, nomeando a Srª Marinalva Rodriguês de Melo Meira. Com esse fundamento, prorrogo o presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa dias), nos termos do Art.141 da Lei Municipal Nº 3.886/2017. Publique-se a presente decisão. Ipuã (SP), 07 Junho de 2021.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA – Prefeito Municipal"

Ipuã-SP, 07 de Junho de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi com a seguinte decisão do Chefe do Poder Executivo Átrio do Paço Municipal, em consonância com o artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

"Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021 de 15/03/2021. Referência: a solicitação de esclarecimento lavrada por W. C. S, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte . Denunciado: M. R. S, conforme Portaria 12.552 de 30 de Dezembro de 2020. Trata-se de Processo administrativo Disciplinar movido contra M.R.S. Em razão dos relatos e documentos a fls 02/24. Consta que foi nomeada uma nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria 12.738 de 17/02/2021) composta por: Presidente: Maria Vilma Pontes da Costa – Membros: Nere Ulian Ferreira de Souza e Fabrício Borges da Silva, os membros tomaram ciência em 04/03/2021, consequentemente não havendo tempo hábil para prosseguir com o processo até que a nova Comissão esteja ciente do Processo Administrativo Disciplinar em questão. Com esse fundamento, prorrogo o presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa dias), nos termos do Art.141 da Lei Municipal Nº 3.886/2017. Publique-se a presente decisão. Ipuã (SP), 07 Junho de 2021.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA – Prefeito Municipal"

Ipuã-SP, 07 de Junho de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

PLANO DE TRABALHO – CUSTEIO DE 06 (SEIS) ENFERMARIA COVID

I- INTRODUÇÃO

a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. Em 20 de agosto de 2013 a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Ipuã, foi habilitada pela portaria MS/SAS de nº 929, no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados, sendo, portanto, a instituição pioneira em tal programa. A Instituição, é o único hospital no município, e seus atendimentos, destina-se um percentual de 75,67% (setenta e cinco e sessenta e sete pontos percentuais) dedicados ao SUS (sistema único de saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2020. Hoje a instituição possui 54 (Cinquenta e quatro leitos), sendo 15 (quinze) leitos de UTI Covid, e 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes, porém, neste momento, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus, nos termos do art. 4º, da Lei 13;979 de 2020, todos os leitos estão disponíveis para atendimentos clínicos, podendo voltar a ser Unidade de Cuidados Prolongados assim que encerrar tal situação de emergência de saúde pública, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 561, de 26 de março de 2020. Seu corpo clínico e composto por nove médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2020 a instituição, na área de internação atendeu 538 (quinhentos e trinta e oito) e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 12.345, atendimentos com a realização de 16.441 procedimentos e 8.292 exames de analises clinicas e radiografias.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

b) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando p caráter filantrópico.

c) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria continua em todos os serviços prestados pela entidade.

d) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma integra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria continua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento Humano** – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento continuo das potencialidades humanas;

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) *ENTIDADE*

Razão Social ***IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ***			
*CNPJ**45.708.765/0001-19***			
Atividade Econômica Principal: ***HOSPITALAR***			
Endereço ***RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335***			
*Cidade : **IPUÃ***			*UF:* ***SP***
CEP ***14.610-000***		*DDD/Telefone* ***(16) 3832-1222***	
*E-mail: **administracao@santacasaipua.com.br***			
Banco: ***001 - BRASIL***	*Agência* ***3156-9***	*Conta Corrente* ***22021-3***	*Praça de Pagamento* *Ipuã*

b) *RESPONSÁVEIS*

Responsável pela instituição: MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS		
CPF: 150.710.808-77	***RG: 24.306.966-2***	***Órgão Expedidor: SSP-SP***
Cargo: GESTOR	***Função***	
Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO Nº 1942		
Cidade: I P U Ã		***UF: São Paulo***
CEP: 14.610-000	***Telefone: (16) 99969-3687***	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

Diretor Superintendente		
CPF	*RG*	*Órgão Expedidor*
Cargo	*Função*	
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*Telefone*	

Diretor Clínico: Drª ALOISIO EUGENIO CAVASINI FILHO		
CPF: 345.821.088-14	*CRMSP -174481*	*Órgão Expedidor: CRM SP*
Cargo: DIRETOR CLÍNICO	*Função*	
Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRESSATTI Nº 1672		
Cidade: I P U Ã		*UF: São Paulo*
CEP: 14610-000	*Telefone : (16) 99280-5781*	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

III – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

Órgão Interveniente		
CNPJ		
Atividade Econômica Principal		
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*DDD/Telefone*	
E-mail		

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	**RG**	**Órgão Expedidor**
Cargo	**Função**	
Endereço		
Cidade		**UF**
CEP	**Telefone**	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

IV–QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO	• **Custeio para aquisição de medicamentos e gases medicinais** • **Custeio para aquisição de insumos hospitalares** • **Custeio para pagamento de prestação de serviços médicos e laboratoriais** • **Custeio para pagamento de folha de pagamento mensal**

a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Todo o recurso advindo para financiar o custeio mensal para implantação de 06 (seis) leitos de enfermaria Covid, para esta Irmandade de Santa Casa, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, e será destinado exclusivamente para custeio de Aquisição de Medicamentos e gases medicinais, Aquisição de insumos hospitalares, pagamento de prestação de serviços médicos e laboratoriais, custeio mensal de folha de pagamento dos servidores que prestam serviços na enfermaria Covid.

b) OBJETIVO

Custear a implantação de 6 (seis) leitos de Enfermaria Covid, para atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, disponibilizando as vagas no sistema da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

c) JUSTIFICATIVA

Devido a pandemia de COVID-19, o governo do estado de São Paulo proporcionou a esta Unidade Hospitalar a possibilidade de implantar mais 06 (seis) leitos de Enfermaria Covid, para disponibilizar o atendimento a toda população, haja vista o aumento da procura de leitos para tratamento do COVID-19, e para que isso seja possível, precisamos do recurso para CUSTEIO para conseguir manter o serviço com qualidade.

d) ***METAS A SEREM ATINGIDAS***

METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Adequação de espaço para implantação dos 06 (seis) leitos de Enfermaria Covid com provimentos de equipamentos, infraestrutura, insumos e materiais hospitalares, medicamentos e equipe profissional para o atendimento aos pacientes SUS com COVID 19.	Atual: quatro (04) leitos de Enfermaria Covid disponibilizados no Sistema CROSS para atendimentos aos pacientes com COVID-19 Pretendida: Disponibilizar seis (06) leitos de Enfermaria Covid para atendimento de paciente SUS com COVID 19, haja vista à grande demanda.	Número de pacientes-dia suspeitos ou confirmados internado em enfermaria x total de leitos dia/mês

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Aquisição dos medicamentos e insumos, contratação, treinamento e capacitação de profissionais para execução do atendimento.	Atual: Em organização da implantação do novo serviço UTI COVID- 19. Pretendida: Atender os pacientes suspeitos e confirmados de COVID 19 em situação moderada com necessidade de intrernação, da região da Alta Anhanguera.	Índice de satisfação do atendimento aos usuários e seus familiares do serviço de Internação de Enfermaria Covid-19
Atualizar simultaneamente a movimentação dos pacientes nos leitos enfermaria COVID, no mapa de leitos da CROSS.	Atual: Foi implantado 6 (seis) leitos de Enfermaria Covid para internação e tratamento de pacientes acometidos de COVID-19. Pretendida: Alimentar diariamente o senso COVID ESTADUAL e senso COVID FEDERAL.	Números de pacientes internados em leitos de Enfermaria Covid/TOTAL DE LEITOS DE ENFERMARIA COVID.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

e) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	Custeio de 06 leitos de Enfermaria Covid, com aquisição de medicamentos e gases medicinais, insumos hospitalares, prestação de serviços médicos e laboratoriais, custeio de folha de pagamento mensal, para esta Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.	02 meses	**R$ 108.000,00**

e) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR (R$)	%
1	Aquisição medicamentos e gas medicinal	40.000,00	37,04%
2	Aquisição de Insumos Hospitalares	20.000,00	18,52%
3	Custeio de Prestação de Serviços médicos e Laboratoriais	28.000,00	25,92%
4	Custeio de Folha de Pagamento Mensal	20.000,00	18,52%
TOTAL		R$ 108.000,00	100,00%

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento feito pelo concedente será em parcela única, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) que deverá ser repassado para o proponente até o décimo dia após a assinatura do contrato em parcela única .

ORDEM	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Aquisição de medicamentos e gas medicinal	0	R$ 40.000,00
2	Aquisição de Insumos Hospitalares	0,00	R$ 20.000,00
3	Custeio de Prestação de Serviços médicos e Laboratoriais	0,00	R$ 28.000,00
4	Custeio de Folha de Pagamento Mensal	0,00	R$ 20.000,00
TOTAL		0,00	R$ 108.000,00

VI- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: **A partir da assinatura do contrato.**

Duração: **Dois meses, à partir da assinatura do contrato**

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

VII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 18 de maio de 2021.

MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA ADMINISTRATIVA

Ipuã-SP, 18 de maio de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

ANEXO I

Custeio de Medicamentos e gás medicinal, insumos hospitalares, Prestação de serviços médicos e Custeio de folha de pagamento mensal necessários para manter os seis leitos de enfermaria Covid.

ORDEM	OBJETO	VALOR	SETOR
1	Aquisição medicamentos	R$ 40.000,00	ENFERMARIA COVID
2	Aquisição de Insumos Hospitalares, fraudas e dietas	R$ 20.000,00	ENFERMARIA COVID
3	Custeio de Prestação de Serviços médicos	R$ 28.000,00	ENFERMARIA COVID
4	Custeio de Folha de Pagamento Mensal	R$ 20.000,00	ENFERMARIA COVID
TOTAL		R$ 108.000,00	

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

ANEXO II

Custeio de Medicamentos e gás medicinal, insumos hospitalares e dietas, Prestação de serviços médicos e Custeio de folha de pagamento mensal, para manutenção de 06 (seis) leitos de Enfermaria Covid.

TIPO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
Aquisição medicamentos	Custeio de todos os medicamentos e drogas necessárias para pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva como: antibióticos, antivirais, anti-hipertensivos, antianginoso, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, analgésico, antipirético, diuréticos, antirreumáticos, hipoglicemiante, antifúngicos, ansiolíticos, hipnóticos, redutor de acidez gástrica, anticoagulante, antiarrítimico, antiagregante plaquetário, anti-vômitos, pró-cinéticos, soros, dietas, corticoides, etc...
Aquisição de Insumos Hospitalares, fraudas e dietas	Custeio de todos os insumos hospitalares necessários para manter o correto funcionamento da Enfermaria Covid, como exemplos: Materiais de Enfermagem - todos os tipos de equipo, de soro, de agulhas, de seringas, de escalpes, de cateter, de cânulas, de sondas, de fixadores, dispositivos para infusão, lancetas e lâminas, fios de suturas, bolsas coletoras, dietas etc. ;Aquisição de testes rápidos para detecção de covid-19; todos os tipos de EPI(s) –, como mascaras, capotes, conjunto pijama cirúrgico para as equipes médicas e de enfermagem, gorros, óculos, luvas, viseira e todos os demais necessário para a proteção de saúde do funcionário, e todos os demais insumos necessários para a manutenção e tratamento de pacientes internados em leitos de enfermaria Covid, respeitando a peculiaridade de cada paciente e situação de saúde.
Custeio de Prestação de Serviços médicos	Custeio de contratação de empresa para prestação de serviços médicos, laboratoriais e hospitalares como por exemplo: Contratação de empresa de pessoa jurídica de serviços médicos para garantir médico para atendimentos na enfermaria Covid, pagamento de serviços de laboratórios de análises clinicas para realização de todos os exames necessários para a recuperação do paciente em Enfermaria Covid, contratação de quaisquer outros serviços de especialidade médica, na pessoa física do médico especialista ou na pessoa jurídica do mesmo, prestados conforme a necessidade e peculiaridade de cada paciente, para o bom atendimento aos pacientes internados na Enfermaria Covid
Custeio de Folha de Pagamento Mensal	Custeio da folha de pagamento mensal para os funcionários diretos e indiretos (como auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos de RX, etc) que prestarem serviços diretos ou indiretos para os leitos de Enfermaria Covid .

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

JUSTIFICATICA

Venho por meio desta, justificar, que, devido às peculiaridade, complexidade, estado de saúde e particularidade de cada atendimento ao paciente internado nos leitos de enfermaria para tratamento de COVID-19, fica praticamente impossível mensurar a quantidade e especificidade de cada medicamento e insumos hospitalar utilizados por esta santa casa.

Segue em anexo, listagem de todas as drogas e medicamentos que são utilizados nos atendimentos ao pacientes de síndrome gripal e ou positivo de COVID-19.

Ipuã-SP em, 01 de abril de 2021.

MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS

GESTORA ADMINISTRATIVA

Chamamento Público - Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 –
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, de 18 de Maio de 2021

Dispõe sobre a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, para repasse de subvenção social em razão da aprovação do Plano de Trabalho "Custeio para pagamento de implantação de 06 (seis) leitos de Enfermaria Covid para atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia-19, disponibilizando as vagas no Sistema da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.777 de 08 de março de 1.991, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 1.778 de 08 de março de 1.991, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, Decreto 3.884 de 26 de Abril de 2021, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Saúde, a **Lei Municipal nº 4.332/2021**, de 18 de maio de 2021, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, visando o "**Custeio para pagamento de implantação de 06 (seis) leitos de Enfermaria Covid para atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia-19, disponibilizando as vagas no Sistema da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**", de acordo com o Plano de trabalho apresentando pela Entidade, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 –
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

REFERÊNCIA: Processo nº 097/2021 - Inexigibilidade de chamamento público nº 004/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.332/2021.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-2200, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: "Custeio para pagamento de implantação de 06 (seis) leitos de Enfermaria Covid para atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia-19, disponibilizando as vagas no Sistema da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS.

VALOR DO REPASSE: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), devendo ser efetuado em parcela única, conforme Cronograma de desembolso.

PERÍODO: 02 (dois) meses.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19 é uma instituição filantrópica fundada em 1.974 e possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 –
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã. Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentando pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, e o Prefeito Municipal entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP., 18 de Maio de 2021.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal